

Política de Gerenciamento de Riscos

Política de Gerenciamento de Capital

1. RESUMO

Política de Gerenciamento de Riscos: Operacional, Mercado, Liquidez e de Crédito - Política de Gerenciamento de Capital - conforme determinado pela Resolução 4557 de 23/02/2017 do Banco Central do Brasil.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente política visa definir diretrizes, princípios, regras e procedimentos de maneira a implementar e manter a Política de Gerenciamento dos Riscos e Política de Gerenciamento de Capital mencionados no item 1, capaz de gerir, avaliar, monitorar e mitigar os riscos inerentes ao negócio e é aplicável a todas as áreas da Corretora.

3. ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Requisitos da Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da SITA CORRETORA deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar:

O Risco Operacional, conforme descrito no item 5 desta Política,

O Risco de Mercado, conforme descrito no item 6 desta Política,

O Risco de Liquidez, conforme descrito no item 7 desta Política, e

O Risco de Crédito, conforme descrito no item 8 desta Política.

4. EXPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, RISCO POTENCIAL DE PERDA E TESTE DE STRESS

Para a renda variável consideramos preferencialmente ações de empresas com sólido histórico de remuneração aos acionistas, vedado a assunção de posições alavancadas nos segmentos derivativos exceto posições lançadoras de opções e/ou hedge;

Para moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial admite-se posição comprada em uma ou mais moedas estrangeiras, vedada a assunção de exposição vendida líquida;

Para a renda fixa, consideramos exclusivamente emissores com baixo risco de crédito;

Para todos os segmentos observamos os limites de exposição por cliente e limite de exposição concentrada dentre os que determinam a regulamentação aplicável.

Consideramos, para o teste de stress, que os títulos públicos federais devem sempre, marcados a mercado, serem suficientes para cobrir todas as obrigações de nossa Empresa para com todas as partes relacionadas.

5. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Define-se o Risco Operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A definição de Risco Operacional inclui o Risco Legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Corretora, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Corretora.

Entre os eventos de Risco Operacional, incluem-se:

- Fraudes internas.
- Fraudes externas.
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Corretora.
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da Corretora.
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI).
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Corretora.

A estrutura de Gerenciamento da SITA CORRETORA prevê adicionalmente para o Risco Operacional:

- (a) Os critérios e requisitos para contratação de serviços de informática prestados por terceiros.
- (b) Sistemas, processos e infraestrutura de TI que:
 - (1) Assegurem integridade, segurança e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.
 - (2) Sejam robustos e adequados às necessidades e às mudanças do modelo de negócio, tanto em circunstâncias normais quanto em períodos de estresse.
 - (3) Incluam mecanismos de proteção e segurança da informação com vistas a prevenir, detectar e reduzir a vulnerabilidade a ataques digitais.

A SITA CORRETORA realiza periodicamente a análise de cenários com o objetivo de estimar a exposição da instituição a eventos de risco operacional raros e de alta severidade.

A política considerando os critérios para contratação de serviços prestados por terceiros, estão descritos na Política de Segurança Cibernética e sobre os Requisitos para a Contratação de Serviços de Processamento e Armazenamento de Dados e de Computação em Nuvem, os quais preveem a liberação de acesso ao BACEN para o atendimento dos requisitos dos itens A B e C abaixo:

- (a) Termos firmados;
- (b) Documentação e informações referentes aos serviços prestados; e
- (c) Dependências do contratado.

Os relatórios gerenciais semestrais elaborados pela A SITA CORRETORA incluem informações referentes às perdas operacionais relevantes.

Todos os Colaboradores da SITA CORRETORA envolvidos no Gerenciamento do Risco Operacional possuem adequada capacitação sobre Risco Operacional.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

Define-se o Risco de Mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela a SITA CORRETORA, que inclui o risco da variação:

- Das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;

A carteira de negociação da SITA CORRETORA deve ser formada pelos instrumentos, inclusive derivativos, detidos com intenção de negociação.

A SITA CORRETORA classifica os instrumentos detidos com intenção de negociação aqueles destinados a revenda, obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços efetivos ou esperados.

A SITA CORRETORA estabelece que os instrumentos incluídos na carteira de negociação, são exclusivamente ativos líquidos, permitindo que esta reaja rapidamente aos acontecimentos e à volatilidade do mercado.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Define-se o risco de liquidez como:

- (a) A possibilidade de a Corretora não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- (b) A possibilidade da Corretora não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

7.1. A estrutura de Gerenciamento da SITA CORRETORA prevê adicionalmente para o Risco de Liquidez, políticas e processos que assegurem:

- (a) Identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias.
- (b) Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa em situações de estresse.
- (c) Plano de contingência de liquidez.

7.2. Das atividades da corretora

Para uma perfeita avaliação dos riscos de liquidez assumidos pela SITA CORRETORA

primeiramente serão relacionados todas as atividades da Corretora que poderão resultar em risco:

- **Mercado de Renda Fixa**-a SITA -S.C.C.v.M. S/A não negocia no mercado secundário de títulos públicos federais e dos títulos de renda fixa de emissão privada, além dos CDI(Certificado de Deposito Interbancário)
- **Mercado de Derivativos**-a SITA -S.C.C.v.M. S/A não negocia no mercado de derivativos da BMF&BOVESPA(segmento BMF), nem para a carteira própria e nem para clientes.
- Mercado de Ações-a SITA -S.C.C.v.M. S/A opera no mercado de ações da BMF&BOVESPA tanto para a carteira própria quanto para clientes.
- Mercado de Câmbio-a SITA -S.C.C.v.M. S/A não opera no mercado de câmbio nem para si nem para clientes.

7.3. Da definição do risco de liquidez da corretora

Considerando as atividades exercidas pela Corretora, conforme descrito no item anterior, a única atividade que traria riscos para a liquidez da SITA -S.C.C.v.M. S/A é a atividade Mercado de Ações. E como na atividade Mercado de Ações, a SITA -S.C.C.v.M. S/A não opera com nenhum tipo de financiamento a seus clientes , como conta margem e financiamento de operações a termo. E como nas operações para a carteira própria só opera no mercado a vista e na venda de opções cobertas. E como nas operações dos clientes a SITA -S.C.C.v.M. S/A não permite a venda a descoberto de ações e de opções e limita a alavancagem no mercado a termo das operações de seus clientes a no máximo três vezes o valor de sua carteira, considera-se que o único risco de liquidez que Corretora corre é o do período entre a compra de ações pelos clientes (DO) e o dia da liquidação (03). Fica definido como limite de liquidez da SITA -S.C.C.v.M. S/A,quando o saldo total das contas correntes devedoras ultrapassarem 30%(trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Corretora deduzido do Ativo Permanente.

7.4. Do mecanismo de controle

As áreas envolvidas na administração e análise de liquidez da SITA -S.C.C.v.M. S/A são a Contabilidade que preparará o análise diário de todas as posições e da avaliação da sua adequação em relação aos limites operacionais estabelecidos, a Tesouraria que desde que detectado alguma anormalidade em relação ao índice de liquidez tomara as medidas necessárias a regularização e a Diretoria Executiva que definira qual a alternativa a ser adotada caso a Corretora se defronte com algum problema de liquidez.

7.5. Dos testes de avaliação do sistema e das análises econômicas e financeiras.

Devido as atividades já relacionadas da Corretora, não atuamos no mercado como doadores e ou tomadores de recursos ,portanto não financiamos nenhuma operação e não temos nenhuma

operação a liquidar a não ser as operações de compra por nossos clientes. Sendo assim o nosso risco de liquidez limita-se ao já definido, portanto não será necessário desenvolvermos análise econômico-financeira que permitam avaliar o impacto de fatores internos e externos na condição de liquidez de seus fluxos de caixa e tampouco testes de avaliação do sistema ora implantado, pois o procedimento a ser adotado conforme o item -DO MECANISMO DE CONTROLE já será o suficiente. Semestralmente será emitido relatório de controle e monitoramento do risco de liquidez.

7.6. Plano de contingência de liquidez.

Caso haja indicação de que o nível de liquidez da instituição ficará abaixo do limite mínimo estabelecido, será necessário acionar medidas de contingências levando em consideração o cenário que resultou o fluxo negativo. Primeiramente a Tesouraria tentará receber dos clientes ora devedores os valores devidos e em último caso solicitar a Diretoria Executiva que são os garantidores de última instância da Corretora, que providencie recursos próprios para cobrir eventuais necessidades de caixa.

7.7. Estimando os Riscos de Liquidez

Usualmente assumimos que os mercados são líquidos, ou seja, que podemos liquidar nossas posições a preços de mercado notadamente entre as ofertas de compra e de venda. Esta suposição para nós é muito importante e por si só justifica nossa prática de marcar nossas posições a mercado.

Dado que os problemas de liquidez são particularmente proeminentes nas crises de mercado, damos ênfase aos investimentos que garantam liquidez à Carteira Própria A SITA CORRETORA.

7.8. Análise de Cenário para o Teste de Estresse

Entendemos que as melhores alternativas probabilísticas para estimar uma crise de liquidez seria usar a análise de sensibilidade. Imaginamos um grande evento de liquidez que cause um grande impacto no mercado e a partir daí exercitamos as consequências para a liquidez da Corretora.

7.9. Cenário de Liquidez Adotado

Avaliamos que a melhor forma de estimarmos e adequarmos estes cenários ao nosso porte e principalmente a nossa política de contratação de clientes e a nossa cultura organizacional foi a adoção de um cenário extremo no qual imaginamos uma grave crise de liquidez, do “crash” decorrente da quebra de uma grande instituição financeira, da ausência da autoridade monetária em atuar como prestador de última instância e até mesmo a eclosão de uma guerra ou de uma catástrofe natural e, a partir deste cenário projetamos seu impacto em nossa liquidez.

8. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A Sita Corretora não realiza operações de concessão de crédito, com característica de empréstimos de numerários.

As atuais operações realizadas pela instituição são em sua grande maioria no Mercado a vista.

8.1. Definição

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à:

- (a) Não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- (b) Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- (c) Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- (d) Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

8.2. Metodologia para Gestão do Risco de Crédito

A SITA CORRETORA adota como principais instrumentos para mensurar, monitorar e controlar o risco de crédito:

- (a) Análise da carteira por produto;
- (b) Monitoramento da concentração da carteira por cliente e produto;
- (c) Avaliação da cobertura das garantias para os mercados derivativos;
- (d) Acompanhamento intradiário da exposição bruta e líquida dos clientes face seu limite operacional.
- (e) Monitoramento das posições descobertas.
- (f) Acompanhamento de posições alavancadas no mercado a termo.
- (g) Acompanhamento de risco de crédito de operações via DMA.
- (h) Avaliação do risco de crédito de instrumentos privados de dívida.

8.3. Do Estabelecimento do Limite Operacional

O limite de normalidade foi estabelecido para as operações de câmbio, com o intuito de conduzir as relações da Instituição com os seus clientes de forma mais segura e transparente.

Os limites balizarão o monitoramento contínuo e a análise quanto à prevenção à “lavagem”, sendo

que uma nova análise será requerida quando estes limites forem superados, devendo nesse caso ser reportados à área de Compliance – PLD/CFT para uma nova análise.

O cálculo do limite de normalidade é baseado na avaliação da capacidade econômica e financeira do cliente, a partir das informações apresentadas, conforme metodologia descrita no Anexo POL-001/1 – Limite de Normalidade para Operações de Câmbio Manual, integrante deste documento, sendo referendado no Comitê de Aceitação de Clientes/Parceiros de Câmbio.

A SITA CORRETORA procurará com isso minimizar o risco e principalmente reduzir o impacto na produtividade operacional, ou seja, evitar a necessidade de que todas as operações sejam analisadas sob o aspecto de “lavagem”, agilizando o processo operacional.

Periodicamente, os limites serão reavaliados a partir das propostas apresentadas pela Mesa de Câmbio.

8.4. Do Acompanhamento do Limite Operacional do Cliente

A Sita SCCVM S/A atribuirá a cada um de seus clientes cadastrados um limite operacional.

O limite operacional será definido no ato do cadastramento e será baseado na posição de situação financeira e patrimonial apresentada pelo cliente no cadastramento.

Semestralmente este limite será revisado de acordo com o valor da carteira dos clientes na Sita SCCVM S/A (vide tabela).

LIMITE OPERACIONAL

Valor de carteira	Limite operacional
até R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
+ de R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00
+ de R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
+ de R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
+ de R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
+ de R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
+ de R\$ 2.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

Diariamente será emitido em Consulta de **Consulta de limite**, que será apresentado à diretoria que tomara as medidas cabíveis.

O limite operacional inicial e a revisão semestral serão feitos pelo departamento de cadastro de acordo com os parâmetros acima definidos e as alterações de limite, nos intervalos das revisões, bem como a alteração dos parâmetros serão autorizados pela diretoria da Sita SCCVM S/A.

Os Clubes de Investimento e Fundos de Investimento, devido a suas peculiaridades terão regras distintas que não se basearão em patrimônio e sim na necessidade de giro da carteira.

Os limites operacionais acima definidos só se referem a operações de compra e venda coberta, pois a Sita SCCVM S/A não opera com venda a descoberta de ações e ou de opções.

Diariamente o departamento encarregado do setor de faturamento, monitorará ao longo do dia através do módulo “Controle de Ordens” do Sinacor, as operações dos clientes e se detectar alguma ocorrência relevante em relação aos limites operacionais definidos, comunicará imediatamente a Diretoria e colaboradores envolvidos.

Aonde será feito a atualização cadastral do cliente e alteração do limite, caso cabível.

9. GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Programa de Continuidade de Negócios (PCN) é tratado em Manual de Normas Internas Capítulo 17, item 17.1, sendo sua elaboração e atualização de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação.

10. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

10.1. Objetivo

Dotar a instituição de estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

O gerenciamento de capital tem como escopo o processo contínuo de:

- (I) - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- (II) - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- (III) - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

10.2. Período de atualização

As estratégias para o gerenciamento de necessidade de capital poderão ser revisadas, no mínimo anualmente, a fim de determinar sua compatibilidade com a natureza de suas operações.

10.3. Alcance dos trabalhos

No gerenciamento de capital a instituição adota uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A estrutura de gerenciamento de capital abrange todas as instituições do conglomerado SITA SCCVM S/A, conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

10.4. Dos riscos relevantes compatíveis com a natureza das operações:

Provisionamos em nossas demonstrações financeiras os valores necessários para a cobertura dos

riscos tributários, riscos trabalhistas e demais processos, considerando todas as possíveis contingências que possam exigir eventual aumento de capital ou rateio de prejuízo entre os sócios, conforme consta em nosso Contrato Social.

10.5. Teste de stress da carteira

A SITA SCCVM S/A, mantém níveis de liquidez adequados aos compromissos da instituição assumidos perante o BACEN, resultado da qualidade dos seus ativos e de acesso ao mercado de capitais doméstico. O rigoroso controle do risco de liquidez está em consonância com a análise dos fluxos de caixa da SITA SCCVM S/A.

São realizadas tempestivamente simulações de eventos severos e condições extremas de mercado para mensurar o impacto no capital da instituição. Esta análise permite identificar a necessidade de readequação do risco assumido pela instituição, assim como fontes adicionais para suprir as exigibilidades de capital.

10.6. Declaração de apetite a Risco (RAS)

A Declaração de Apetite a Riscos (RAS) é um instrumento que reforça a disseminação da cultura de risco ao proporcionar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos.

A RAS é um instrumento que veio formalizar e solidificar a cultura de riscos, dando um direcionamento mais efetivo aos planos estratégicos e de negócios da instituição ao nortear o planejamento orçamentário, o que conseqüentemente permite a alta Administração aperfeiçoar a alocação de capital a níveis aceitáveis de risco.

Declaração de Apetite por Riscos (RAS), considera:

- Os tipos de riscos e os níveis que a instituição está disposta a assumir;
- A capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- Os objetivos estratégicos da instituição; e
- As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Apetite aos diversos tipos de riscos

A Mundinvest S/A entende que o monitoramento aos riscos é uma ferramenta imprescindível e que o gerenciamento desses riscos deve ser realizado de forma integrada, avaliando em conjunto todos os aspectos que englobam os diversos tipos de riscos decorrentes de fatores internos ou externos.

A seguir estão os principais riscos:

- Crédito: manter a administração da carteira de terceiros e de fundos, primando pela segurança e qualidade do portfólio, com a exigência de garantias condizentes com os riscos assumidos.

- Mercado: alinhar as exposições aos riscos de mercado, mantendo-as em níveis confortáveis definidos pela Administração em consonância com o Plano de Capital.
- Liquidez: visa assegurar que a Corretora seja capaz de honrar suas obrigações sem afetar seus limites diários e sem incorrer em perdas.
- Capital: manter uma sólida base de capital, suportando dessa forma as atividades da Corretora.
- Operacional: objetiva mitigar as ocorrências de perdas operacionais decorrentes de falhas ou deficiência dos processos, pessoas e sistemas.

11. RESPONSABILIDADES (Anexo I – Organograma)

As responsabilidades voltadas para o gerenciamento integrado de riscos e de capital estão descritas a seguir:

11.1 Atribuições Conjuntas

São atribuições conjuntas ao Colegiado de Diretores, ao CRO e a diretoria da instituição:

- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais, e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

11.2 Atribuições do Chief Risk Officer (CRO) – Gerenciamento de Risco

É atribuições do CRO, diretor responsável pelo gerenciamento integrado de riscos e capital:

- Supervisionar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;

- Garantir a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Elaborar e revisar anualmente as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital;
- Elaborar e revisar anualmente o plano de capital e o plano de contingência de capital e deliquidez;
- Elaborar e revisar anualmente as políticas para a gestão de continuidade de negócios e programas de testes de estresse;
- Proporcionar adequada capacitação da equipe dos integrantes das áreas de gerenciamento de riscos e de capital;

Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital.

11.3 Atribuições do departamento de Gerenciamento de Risco de Capital

São atribuições do departamento de Gestão Integrada de riscos e capital:

- Construir a matrizes de riscos;
- Elaborar relatórios gerenciais de avaliação das diversas exposições a riscos;
- Monitorar os limites operacionais e de exposições;
- Elaborar PCN e programar seus testes com o departamento de TI;
- Dar suporte aos demais departamentos no que se refere ao processo de gerenciamento de riscos, pertinentes às diversas áreas da instituição.

11.4 Atribuições da Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna:

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos e de capital;
- Realizar com independência e imparcialidade os trabalhos.

11.5 Atribuições dos demais departamentos:

São atribuições de todos os departamentos:

- Manter atualizado o registro de eventos de risco ocorridos;

- Disponibilizar informações necessárias às análises de gestão de riscos;
- Elaborar, em conjunto com a área de Gestão de riscos, os planos de ação para os riscos críticos identificados em sua área de atuação;
- Contribuir para a execução dos testes do PCN.

12. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA, REVISÃO.

A Diretoria é responsável pela aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos: Operacional, Mercado, Liquidez e Crédito – Gerenciamento de Capital, devendo também supervisionar e controlar seu cumprimento e os processos a ela relacionados.

A revisão do disposto na política de gerenciamento integrado de riscos e capital e em sua estrutura deverão ser revisadas com periodicidade mínima de 1 ano.

Aprovações:

Claudio Ewerton Ferreira Rodarte
Diretor Presidente

SITA S.C.C.V.M. S/A – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

